

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO № 37/2014

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.

PROCESSO N.º 055.030904/2014

#### 1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 184.475.461-87 e da CI nº 387873-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.**, CNPJ nº 00.693.135/0001-80, com sede no STRC/Sul Trecho 04, conjunto A, lote 02, Guará, Brasília/DF, CEP 71225-541, neste ato legalmente representada por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**, portador do CPF nº 297.558.161-00 e da CI nº 731.395 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, a Lei nº 8.666/93.

### 2. **DO OBJETO**

2.1. Alterar o **valor mensal** do Contrato nº 37/2014 de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), perfazendo um desconto de 10,00% (dez por cento) sobre o valor original, a contar de **01 de janeiro de 2019**, conforme documento de autorização SEI nº 16216272.

# 3. **DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 37/2014, bem como as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

# 4. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

# 5. **DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

5.2. "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

#### Pelo CONTRATANTE

### **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO**

#### Pela CONTRATADA

#### **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**



Documento assinado eletronicamente por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**, **Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 31/05/2019, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **22914937** código CRC= **F5A042D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF 3343-5217

0055-030904/2014 Doc. SEI/GDF 22914937